



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria-Executiva
Coordenação de Acompanhamento de Projetos

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP
Nome da autoridade competente:	Márcio Luiz França Gomes
Número do CPF:	XXX.510.688-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 13 de setembro de 2023
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	690011 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	690011 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Santa Catarina
Nome da autoridade competente:	Irineu Manoel de Souza
Número do CPF:	XXX.037.909-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 4 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 05 de julho de 2022, Edição: 124-A Seção: 2 - Extra A Página: 1.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	TED: 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
O presente Plano de Trabalho, celebrado entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, tem como objeto a realização do CIRCUITO AMPE, que tem como objetivo fornecer apoio, orientação e oportunidades de aprendizado para os empresários dos municípios que integram a região metropolitana de Florianópolis.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

Início: Na data da assinatura

Fim: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

R\$ 200.000,00 na ação orçamentária 210C (funcional programática: 23.691.2801.210C.0042 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato.)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

Brasília/DF, na data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministro de Estado do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP

II - ANEXO - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 Unidade Descentralizadora: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP

CNPJ: 52.224.046/0003-50

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar

CEP: 70053-900

Telefone: (61) 2027-7580

E-mail: memp.se@memp.gov.br

1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Nome: Márcio Luiz França Gomes

CPF: XXX.510.688-XX

RG:

Cargo/função: Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar

CEP: 70053-900

Telefone: (61) 2027-7333

E-mail: memp.se@memp.gov.br

2. Unidade Gestora da Descentralizadora:**a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito:** 690011 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**2.1. Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Endereço: Rua Engenheiro Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n, Trindade, Florianópolis - SC

CEP: 40110-909

Telefone: (48) 3721 3721/ 3271-9320 / 3721-4076

E-mail: gr@contato.ufsc.br

2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:

Nome: Irineu Manoel de Souza

CPF: XXX.037.909-xx

RG:

Telefone: (48) 3721 9320

E-mail: gr@contato.ufsc.br

2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:**a. Número e nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:** 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**b. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**3. OBJETO**

Realização do CIRCUITO AMPE, que tem como objetivo fornecer apoio, orientação e oportunidades de aprendizado para os empresários dos municípios que integram a região met Florianópolis.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:**Meta 1: Atender e capacitar pessoas:**

Etapa 1 - Atender no mínimo 600 (seiscentas) pessoas em todo o evento;

Indicador: número de pessoas atendidas.

Etapa 2: Realizar no mínimo 300 (trezentas) inscrições no Fórum MPE em todo o evento;

Indicador: número de inscrições realizadas.

Etapa 3: Capacitar no mínimo 300 (trezentas) pessoas em todo o evento;

Indicador: número de pessoas capacitadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2023), demonstra que, no Brasil, mais de 70% das pessoas adultas (com idade entre 18 e 64 anos) conhecem alguém que abriu um últimos dois anos (dados obtidos a partir do censo populacional de 2022). Ainda, que nos próximos seis meses, quase 70% dessas mesmas pessoas acreditavam que oportunidades para iniciar um negócio em suas áreas de atuação, sendo que destes, a metade não iniciaria um negócio por medo de que ele fracassasse. O relatório ainda aponta outras informações, que em torno de 10% das pessoas adultas se consideram investidores. A partir destes dados, é possível entender que o empreendedorismo acaba sendo um f do desenvolvimento econômico, já que atua como suporte para grande parte das inovações deste desenvolvimento (Dornelas, 2008). No entanto, para que um empreendedor pos no mercado, faz-se necessária a busca por novos conhecimentos, o desenvolvimento de novas habilidades (Souza, 2001) e, também, o fortalecimento de seu network (Lirani, 2014)

A fim de corroborar com o desenvolvimento de empresários da região da grande Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em conjunto com a Associação N de Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (AMPE), e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), buscam, a partir deste projeto, reali de eventos com o objetivo de proporcionar aos participantes:

1. Acesso gratuito ao conhecimento e orientação de especialistas;
2. Desenvolvimento de competências em gestão, marketing, finanças e inovação;
3. Oportunidades de networking e parcerias com outros empresários;
4. Apoio à resolução de desafios específicos dos seus negócios;
5. Exposição de seus produtos e serviços locais em uma feira de negócios.

Resultados esperados:

1. Acesso gratuito ao conhecimento e orientação de especialistas.
2. Desenvolvimento de competências em gestão, marketing, finanças e inovação.
3. Oportunidades de networking e parcerias com outros empresários.
4. Apoio à resolução de desafios específicos dos seus negócios.
5. Exposição de seus produtos e serviços locais na Feira de Negócios.
6. Desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos (Item 9.2 HABILIDADES E COMPETÊNCIAS descritas no PPC do curso de Administração)

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos destinados para UFSC 7% : Resolução Normativa N.º 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016. R\$ 14.000,00.

- 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
- 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
- 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
 - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
 - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
 - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
 - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
 - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
 - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2... Custos indiretos destinados para Fundação de apoio - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo – R\$ 10.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS 1	DESCRIÇÃO : Atender e capacitar pessoas	Unidade de Medida	Quantidade (Pessoas)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Etapas 1	Atender no mínimo 600 (seiscentas) pessoas em todo o evento	UN	600	200.000,00	data da assinatura	12 (doze) meses, contados a partir sua assinatura.
Etapas 2	Realizar no mínimo 300 (trezentas) inscrições no Fórum MPE em todo o evento	UN	300		data da assinatura	12 (doze) meses, contados a partir sua assinatura.
Etapas 3	Capacitar no mínimo 300 pessoas em todo evento	UN	300		data da assinatura	12 (doze) meses, contados a partir sua assinatura.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Descrição da Despesa	Valor Total
3.3.90.39	Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade de Santa Catarina -UFSC

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministro de Estado do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza**, **Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46696368** e o código CRC **B3E6BAE**.

Referência: Processo nº 16100.001342/2024-34.

SEI nº 46696368